

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 2º - A Assistência Técnica e Acadêmica receberá a partir do dia 26 de setembro até as 15h00 do dia 05 de outubro de 2022, no e-mail atacfm@usp.br, o pedido de inscrição das chapas dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Diretor.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - No dia 06 de outubro será divulgada, no site da Assistência Acadêmica da FM (<http://fm.usp.br/atacportal/>), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, no período de 07 a 17 de outubro 2022, nos moldes do estabelecido no caput do referido artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - Será divulgada, no dia 18 de outubro, no site da Assistência Acadêmica da FM, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19 de outubro de 2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou se não puder comparecer por motivo justificado.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 5º - A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 26 de outubro de 2022

Artigo 8º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 9º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 10 - O mandato do (a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado ao fim do primeiro biênio do mandato do Diretor.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

Diretor

PORTARIA Nº 2569 - Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

**PORTARIA**

Artigo 1º - A eleição da chapa para escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação será realizada, nos termos do artigo 48 do Estatuto da Universidade de São Paulo, no dia 26 de outubro de 2022, das 7h30 às 10h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 2º - A Assistência Técnica e Acadêmica receberá a partir do dia 26 de setembro até as 15h00 do dia 05 de outubro de 2022, no e-mail atacfm@usp.br, o pedido de inscrição das chapas dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Diretor.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - No dia 06 de outubro será divulgada, no site da Assistência Acadêmica da FM (<http://fm.usp.br/atacportal/>), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, no período de 07 a 17 de outubro 2022, nos moldes do estabelecido no caput do referido artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - Será divulgada, no dia 18 de outubro, no site da Assistência Acadêmica da FM, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19 de outubro de 2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou se não puder comparecer por motivo justificado.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 5º - A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 26 de outubro de 2022

Artigo 8º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 9º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 10 - O mandato do (a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado ao fim do primeiro biênio do mandato do Diretor.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

Diretor

PORTARIA Nº 2570 - Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

**PORTARIA**

Artigo 1º - A eleição da chapa para escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento será realizada, nos termos do artigo 48 do Estatuto da Universidade de São Paulo, no dia 26 de outubro de 2022, das 7h30 às 10h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 2º - A Assistência Técnica e Acadêmica receberá a partir do dia 26 de setembro até as 15h00 do dia 05 de outubro de 2022, no e-mail atacfm@usp.br, o pedido de inscrição das chapas dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Diretor.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - No dia 06 de outubro será divulgada, no site da Assistência Acadêmica da FM (<http://fm.usp.br/atacportal/>), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, no período de 07 a 17 de outubro 2022, nos moldes do estabelecido no caput do referido artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - Será divulgada, no dia 18 de outubro, no site da Assistência Acadêmica da FM, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19 de outubro de 2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou se não puder comparecer por motivo justificado.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 5º - A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 26 de outubro de 2022

Artigo 8º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 9º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 10 - O mandato do (a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado ao fim do primeiro biênio do mandato do Diretor.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/73/2022 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Endocrinologia e Metabolologia, referente ao EDITAL ATAC/FM/4/2022, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidata inscrita: Dra. Marisa Passarelli

INÍCIO DO CONCURSO: 10 de outubro de 2022

A candidata deverá se apresentar às 7h45 do dia 10 de outubro de 2022, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO****PRETO**

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 016/2022

Tendo em vista a publicação no DOE do Aviso FMRP-USP Nº 017/2022 no dia 12 de agosto de 2022, Poder executivo – Seção I, pag 249

Terá início no dia 03 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na Sala Alda do Prado Roma no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 008/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de janeiro de 2022, página 237, cargo/claro número 222054, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Francisco José Candido dos Reis, Rosana Maria dos Reis e Silvana Maria Quintana.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Wilma Terezinha Anselmo Lima, Professora Titular do Depto. de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da FMRP da USP; Paulo Louzada Júnior, Professor Titular do Depto. de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; José Carlos Peraloni, Professor Titular do Depto de Ginecologia e Obstetrícia da UNESP; Luís Otávio Zanata Sarian, Professor Titular do Depto de Tocoginecologia da UNICAMP e Lúcia Helena Simões da Costa Paiva, Professora Titular do Depto de Tocoginecologia da UNICAMP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos a Comissão Julgadora e seus suplentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 017/2022

Tendo em vista a publicação no DOE do Aviso FMRP-USP Nº 015/2022 no dia 12 de agosto de 2022, Poder executivo – Seção I, pag 249

Terá início no dia 14 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na Sala Alda do Prado Roma no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 011/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de janeiro de 2022, página 238, cargo/claro número 154342, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Paulo Mazzonini de Azevedo Marques e Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Marisa Marcia Mussi, Professora Titular do Depto. de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; João Pereira Leite, Professor Titular do Depto de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; Ana Cláudia Latronico Xavier, Professora Titular do Depto. de Clínica Médica da

Faculdade de Medicina da USP; Luiz Paulo Kowalski, Professor Titular do Depto. de Cirurgia da Faculdade de Medicina da USP e Antonio Martins Figueiredo Neto, Professor Titular do Depto. de Física Experimental do Instituto de Física da USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos a Comissão Julgadora e seus suplentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 018/2022

Tendo em vista a publicação no DOE do Aviso FMRP-USP Nº 016/2022 no dia 12 de agosto de 2022, Poder executivo – Seção I, pag 249

Terá início no dia 07 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na Sala Alda do Prado Roma no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de janeiro de 2022, página 237, cargo/claro número 154245, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Ana Paula de Carvalho Panzeri Carlotti, Carlos Alberto Scrideli.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: João Paulo Dias de Souza, Professor Titular do Depto. de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; Luísa Karla de Paula Arruda, Professora Titular do Depto. de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; Ana Cristina Simões e Silva, Professora Titular do Depto de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG; Mauro Batista de Moraes, Professor Titular do Depto de Pediatria da UNIFESP e Sandra Josefina Ferraz Elleró Grisi, Professor Titular do Depto de Pediatria da Faculdade de Medicina da USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos a Comissão Julgadora e seus suplentes.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC/FORP 042/2022

A Congregação, em sua 461ª Sessão, realizada em 19 de setembro de 2022, aprovou a inscrição do Dr. Almiro José Machado Júnior, no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, com base na disciplina de Morfologia da Cabeça e Pescoço, conforme determina o artigo 166 do Regimento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou o candidato inscrito. Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:

Prof. Dra. Simone Cecilio Hallak Regalo (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dra. Selma Siéssere - Professora Associada do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Luis Fernando Tirapelli - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dra. Valéria Paula Saffozzi Fazan - Professora Associada do Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e

Prof. Dra. Renata Cristina de Campos Pereira Silveira - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Paulo Tambasco de Oliveira - Professor Associado do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. João Paulo Mardegan Issa - Professor Associado do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dra. Ana Claudia Rossi - Professora Associada do Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas;

Prof. Dr. Rogério Leone Buchaim - Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; e

Prof. Dra. Roberta Okamoto - Professora Associada do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC/FORP 043/2022

A Congregação, em sua 461ª Sessão, realizada em 19 de setembro de 2022, aprovou a inscrição do Prof. Dr. Fabrício Kitazono de Carvalho, no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base nas disciplinas de Odontopediatria I e Odontopediatria II, conforme determina o artigo 166 do Regimento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou o candidato inscrito. Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Carlos José Soares - Professor Titular da Área de Dentística e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia;

Prof. Dra. Thais Marchini de Oliveira Valarelli - Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo;

Prof. Dra. Fernanda de Carvalho Panzeri Pires de Souza - Professora Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e

Prof. Dra. Gisele Faria - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Membros Suplentes:

Prof. Dra. Regina Maria Puppin Rontani - Professora Titular do Departamento de Ciências da Saúde e Odontologia Infantil da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas;

Prof. Dra. Daniela Rios Honório - Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Mario Tanomaru Filho - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; e

Prof. Dra. Aline Evangelista de Souza Gabriel - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES)

EDITAL ICB.ATAC.19/2022

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 60 dias, no período das 9:00 h (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2022 às 17:00 h (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (1) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33 (dois mil, trezentos e

quinze reais e trinta e três centavos), referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho (Claro no. 1261665), junto ao Departamento de Imunologia, Área de Concentração: Imunologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Ciências Biomédicas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Profa. Dra. Patrícia Gama, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

\* Imunidade Inata: Células, Receptores, Mecanismos de

Ação

\* Ontogenia de Linfócitos e Geração de Receptores para

Antígenos

\* O Complexo Principal de Histocompatibilidade e a Apre-

sentação de Antígenos

\* Imunidade Celular: Células, Ativação, Mediadores e

Atividades Efetoras

\* Imunidade Humoral: Células, Ativação, Mediadores e

Atividades Efetoras

\* Tolerância e Imunoregulação

\* Imunologia das Mucosas

\* Hipersensibilidades

\* Imunologia dos Transplantes

\* Imunologia dos Tumores

\* Imunidade contra patógenos

\* Autoimunidade

\* Imunodeficiências Primárias e Secundárias

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento

do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do

Instituto de Ciências Biomédicas, e às publicações no Diário

Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas progra-

matadas implicará automaticamente sua desistência do processo

seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é

obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19

(esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade,

ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo

Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Ciências Biomé-

dicas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a

partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade

de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos

limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que

estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado fica-

rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade

de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado

pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça

outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-

cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto

temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade

remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao

processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados

na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas

da USP. E-mail: svacadem@icb.usp.br ou acadcon@icb.usp.br.

Edital ICB.ATAC. 20/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, EM RDIDP, NO DEPARTAMEN-

TO DE IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas da Uni-

versidade de São Paulo torna público a todos os interessados

que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão

ordinária 436ª, realizada em 31/08/2022, estarão abertas, pelo

prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de

Brasília) do dia 20/09/2022 e término às 16 horas (horário de

Brasília) do dia 18/11/2022, às inscrições ao concurso público de

títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor

Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº

1017888, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e

cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao mês

de março de 2022, junto ao Departamento de Imunologia, na

área de conhecimento: Mecanismos de Resistência e Tolerância

em Doenças Infecciosas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º,

do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Reconhecimento de PAMPs e DAMPs na imunidade inata

2. Migração de leucócitos na inflamação aguda

3. Aspectos fisiológicos da resposta imune: febre, anorexia e

alterações no ciclo sono-vigília

4. Sistema complemento na saúde e na doença

5. Apresentação de antígenos e a interface das imunidades

inata e adquirida

6. Ontogenia de Linfócitos e Geração de Receptores para

Antígenos

7. Efeitores da imunidade adquirida: mecanismos celulares

8. Efeitores da imunidade adquirida: mecanismos humorais

9. Imunoregulação e tolerância imunológica

10. Regulação neural e endócrina do sistema imune

11. Relação do sistema imune com a microbiota nas

mucosas

12. Imunidade contra patógenos

13. Tolerância a patógenos como estratégia de defesa

O concurso será regido pelos princípios constitucionais,

notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no

Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas. Os pedidos

de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado,

devido o candidato apresentar requerimento dirigido à Dire-

toria do Instituto de Ciências Biomédicas ww2.icb.usp.br/con/

formularios/, contendo dados pessoais e área de conhecimento

(especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os

seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos

publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

das demais informações que permitam avaliação de seus méri-

tos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-

da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início

do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-

ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no

inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até

o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens

constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal

homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das

exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham

cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das

exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se

encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e

indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse

se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o

exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de

necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que

se providenciem as condições necessárias para a realização

das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º,

serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a

peessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-

nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão

(<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19

disponível no aplicativo Poupapetemo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder

Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispen-

sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas,

deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa,

a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universi-

dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação

não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a reali-

zação do upload de cada um de seus documentos no campo

específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de

que a realização de upload de documentos em ordem diversa

da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a

apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e

verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente

de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual

irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível,

sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea

de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar,

por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa,

nos termos do 8º. do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os

conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portu-  
guesa serão idênticos.

§ 14 - Caso o candidato que realizou a prova em língua

estrangeira seja indicado, é expectativa do Instituto de Ciências

Biomédicas que o mesmo se torne fluente em português em no

máximo dois anos.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Insti-

tuto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se

a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo

de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no

Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo

com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

2. O concurso será realizado segundo critérios objetivos,

em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,

assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de

arguição - peso xx

II) prova didática - peso 05

III) outra prova a critério da Unidade - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das

provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário

estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021,

é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19

(esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade,

ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

3. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral

e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.

139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

VI – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com

base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras

atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos,

imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

dência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-

mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta

poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas

em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-

to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos

membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-

bros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os

candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão

julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública,

as notas recebidas pelos candidatos.

4. Participarão da segunda fase somente os candidatos

aprovados na primeira fase.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

MEMORIAL

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota

global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

do candidato.